

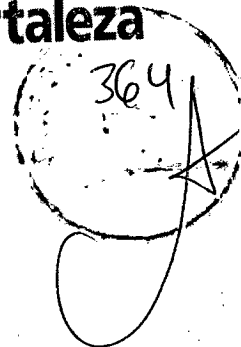
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 307/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016
PROCESSO ADM. Nº P842089/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 32/216
Pregão Eletrônico nº 307/2015.
Processo nº **P842089 / 2015**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 30 de Março de 2017

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente, Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.951.140/0001-33, com sede na Rua São Francisco do Vermelho, 90 – Engº Goulart – São Paulo - SP, fone/fax: (11) 2621-8884 - / (11) 2621-0387 e-mail: depaulic@terra.com.br - representada por, João De Souza Guerreiro, CPF nº 756.075.738-34

Empresa: **KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.358.109/0001-00, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, 2001 – casa 05 – Aldeota – Fortaleza – CE, fone: (85) 3261-6333 e-mail: antoniojocildo@keage.Corn.br - representada por, Maria Josélia Cavalcante Sampaio, CPF nº 120.115.683 -15

Empresa: **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.675.713/0001-79, com sede na Rua Júlio César, 1013 – Jardim América – Fortaleza – CE, CEP:60.410-505 fone / fax: (085) 3253-4113 / 9927-8677 ou 8677-0027 e-mail: SUPERFIO2003@GMAIL.COM - representada por, José Sales Silveira D'almeida, CPF nº 619.235.833-87

Aos 15 dias do mês de março de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 307/2015 do respectivo resultado

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 307/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016
PROCESSO ADM. Nº P842089/2015

FL. | 2

homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 14/03/2016, às fls. 363, do Processo nº **P842089 / 2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

365

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 307/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** para o Instituto Dr. José Frota - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 307/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P842089 / 2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

t

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 307/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016
PROCESSO ADM. Nº P842089/2015

FL. | 3

Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 307/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016
PROCESSO ADM. Nº P842089/2015

FL. | 4

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 307/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016
PROCESSO ADM. Nº P842089/2015

FL. | 5

FORTALEZA – CE

368

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 307/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016
PROCESSO ADM. Nº P842089/2015

FL. | 6

atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 307/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO ELETRONICO Nº. 307/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016
PROCESSO ADM. Nº P842089/2015



Prefeitura de
Fortaleza

FL. | 7

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 307/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016
PROCESSO ADM. Nº P842089/2015

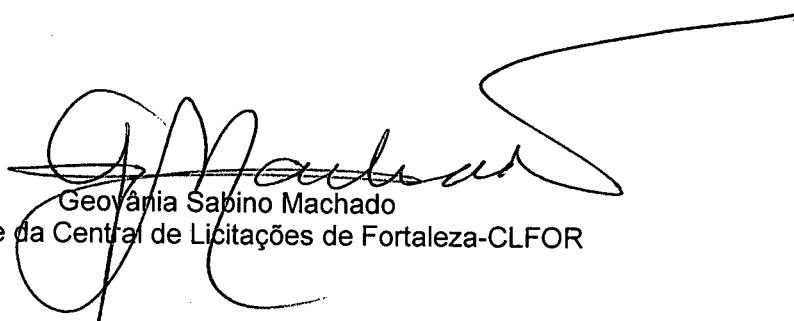
FL. | 8

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

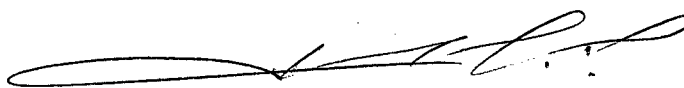
Fortaleza (CE), 15 de março de 2016



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR



Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



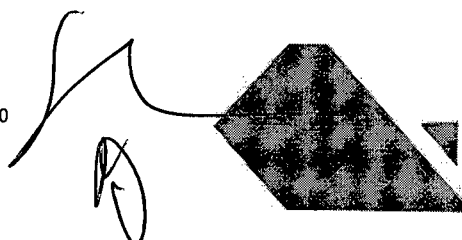
João De Souza Guerreiro
De Pauli Comércio Representação Importação E Exportação Ltda



Maria Joséia Cavalcante Sampaio
Keage Comércio E Representação Ltda



José Sales Silveira D'almeida
Superfio Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda Me



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 307/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016
PROCESSO ADM. Nº P842089/2015

FL. | 9

342

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 307/2015.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03.951.140/0001-33
03	KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	69.358.109/0001-00
04	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	05.675.713/0001-79

DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	Cal Sodada, em pílulas formato lenticular, com grau de umidade de 14 a 16% H2O, alta capacidade de absorção de 22 l/100 gramas, grau de dureza com ruptura de grão acima de 700gr., nítida viragem da cor embalagem de plástico rígido, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender á legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Marca e Fab.: Atrasorb Procedência: Nacional RMS: 80267480002	GALÃO 4,5Kg	150	92,00	13.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
-------	----------------	-------	-------	---------------	---------------

(Handwritten signatures and marks)

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 307/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016
PROCESSO ADM. Nº P842089/2015

FL. | 10

313
[Handwritten signature]

03	<p>Teste Bowie e Dick pacote pronto uso – Teste diário para uso em autoclaves a vapor, descartável, padrão AAMI, classe 2, de acordo com norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, para avaliação da eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré-vácuo na remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. Constituído por uma folha de teste medindo aproximadamente 12,5 x 12,5cm, impressa com indicador químico, atóxico, isento de chumbo e metais pesados, sensível ao vapor, dispostos entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionado em embalagem que forma um pacote, composto de aproximadamente 390 folhas e massa de aproximadamente 320 gramas. O pacote é embalado em não tecido, descartável e fechado por um rotulo que indica a exposição ao vapor através de um indicador químico impresso. A folha teste está localizada ao centro do pacote, possuindo indicador químico mudando a coloração uniforme entre marrom escuro e a cor preta quando exposto ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos. O teste deve detectar: Falhas na remoção do ar, bolhas e vazamento de ar, gases não condensáveis, vapor superaquecido, erro de temperatura e tempo de exposição. O teste deve ser acompanhado de um guia de interpretação de resultados. Local para indicação de data, número do Esterilizador e identificação do operador. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro do Ministério da Saúde. REG. ISENTO CONFORME RDC. 185/01 E RDC 260/02. 3M/NACIONAL.</p>	PACOTE	1.000	39.90	39.900,00

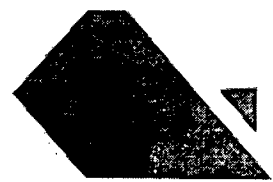
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME							
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	Registro ANVISA	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
04	Papel termossensível para eletrocardiograma (ECG), Compatível com o modelo cardiocare 2000 Marca Bionet, tamanho: 215mm x 30mt. – apresentação: rolo contendo 30	80.070.210.00 4	ROLO	130	BIONET	22,51	2.926,30



[Handwritten signatures and marks]



[Handwritten signature]
f

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 307/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016
PROCESSO ADM. Nº P842089/2015

FL. | 11

metros.								
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.926,30 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)								
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.926,30 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).								

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 56.626,30
(CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**



380

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 03.951.140/0001-33; KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 69.358.109/0001-00; SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº. 05.675.713/0001-79; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** para o Instituto Dr. José Frota - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 307/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do **Processo Nº. P842089/2015**; **V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 307/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 30 de março de 2016.

Francisco Walter Frota de Paiva
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P842089/2015, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 307/2015**, edital nº. 2582/2015, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com as empresas: **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, para o lote 01, **KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, para o lote 03, e **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. ME**, para o lote 04, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 56.626,30 (cinquenta e seis mil, seiscientos e vinte e seis reais e trinta centavos)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

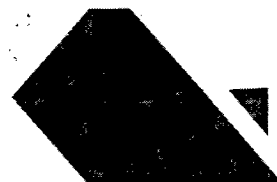
Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 09 de março de 2016.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laurelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 58

362

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento					3.245,16
107	Anuênio		35			1.135,81
105	Insalubridade		20			649,03
188	GAL					2.428,73
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						7.458,73
PROVENTOS A QUE SE FAZ JUS O SERVIDOR:						7.458,73

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 07.07.2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: João Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 39/2016 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 21/2015, DOM DE 16.06.2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P609864/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 19475.01. Servidor: ZENEIDA SOARES BARBOSA. Referência: ANS - 07D. Cargo/Função: 2 - Administrador. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei 9.103, de 29.06.2006; arts. 47, III, 113, 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) e 121 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990; art. 5º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994 c/c art. 4º da Lei nº 9.891, de 04.04.2012; Título Precário em Razão do Proc. 0028999-06.2009.8.06.0001, da 8ª Vara da Fazenda Pública.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 7.040,00

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		7.040,00
0107	Anuênio		31,00			2.182,40
0105	Insalubridade		20,00			1.408,00
0115	Grat. Espec.					
	Desempenho		20,00			1.408,00
0007	Grat. Repr. Inc.					
	DNS1					2.732,69
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						14.771,09

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 69/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP2406103654701/2013 (IPM). RESOLVE: Rever com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 70 de 29.03.2012 o Título de Aposentadoria nº 395/2006 de 17.11.2006, publicado no D.O.M nº 13562 de 30.04.2007, julgado legal pelo Acórdão nº 1149/2007 do Tribunal de Contas dos Municípios, para o(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 3267.01. Servidor: JOSÉ CARLOS CAVALCANTE. Referência: ESP - 012. Cargo/Função: 136 - Pro-

fessor. Lotação: 8855 - SER II. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 6º - A, e § único, da EC nº 41, de 19.12.2003, acrescido pelo art. 1º da EC nº 70, de 29.03.2012, c/c o art. 15, inciso I, art. 16, inciso II alínea "B", e art. 22, todos do Decreto nº 10.826, de 18.07.2000; art. 80 e art. 118 e seu parágrafo 3º, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6794, de 27.12.1990, sendo o parágrafo 3º do art. 118, acrescido pela Lei nº 6901, de 25.06.91; art. 98, inciso III e IV, art. 102 e art. 103, todos do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 5895, de 13.11.84; art. 33 da Lei nº 5980, de 04.07.85, que deu Nova Redação ao art. 101 da Lei nº 5895, de 13.11.84 e parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 7654, de 30.12.94.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

VALOR DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA: R\$ 2.766,21
BASE DE CÁLCULO APÓS A EC/70/2012: R\$ 2.921,13

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				220	2.921,13
1007	Anuênio		20,00			584,23
0158	Regência de Classe		20,00			584,23
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA EC 70/2012:						4.089,59
PROVENTOS A QUE SE FAZ JUS O SERVIDOR:						4.089,59

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 26 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P842089/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 307/2015, Edital nº 2582/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com as empresas: DE PAULI Comércio Representação Importação e Exportação Ltda., para o lote 01, KEAGE Comércio e Representação Ltda., para o lote 03, e SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME, para o lote 04, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 56.626,30 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 09 de março de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**
*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P803623/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2016, Edital nº 2609/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de Opme'S (Neurocirurgia I) para atender as necessidades cirúrgicas do IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com as empresas: SHELTER Medical Produtos Médicos Ltda - EPP, para o lote 05, e BIO Implantes Produtos Médicos Hospitalares Ltda., para o lote 06, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 311.400,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 09 de março de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**